



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 127, de 21 de outubro de 2022.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$
15.400,00, e dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.02 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXCETO ASPs

2095 - Manutenção Consórcios e Medicamentos

3.3.93.30 - Material de Consumo (833).....R\$ 15.400,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06.02 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2134 - Manutenção Programa Santa Clara Mais Feliz

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (804).....R\$ 4.000,00

3.3.93.30 - Material de Consumo (805).....R\$ 6.400,00

2047 - Manut. Fundo Municipal de Saúde

3.3.93.30 - Material de Consumo (823).....R\$ 5.000,00

Total:.....R\$ 15.400,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de outubro de 2022

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 127/2022.

Santa Clara do Sul, 21 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

No intuito de garantir o tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento e em tratamento médico pelo SUS, medicamentos estes adquiridos através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari, CONSISA VTR e obtidos pelo Registro de Preços 04/2022, utilizados para dispensação na farmácia e uso ambulatorial na Unidade Básica de Saúde, visando manter a regularidade e o funcionamento do sistema, necessitamos abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.400,00.

Justifica-se a aquisição através do Consórcio, em razão das compras centralizadas, com preços mais competitivos em relação a procedimentos licitatórios individuais dos municípios que integram o Consórcio.

No aguardo da apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador MAURO ANTÔNIO HEINEN,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.